

**A LEI DA HOSPITALIDADE INDÍGENA FRENTE A DIGNIDADE HUMANA NA  
OBRA UBIRAJARA DE JOSÉ DE ALENCAR.**

**Nilton César Rodrigues da Silva<sup>1</sup>**

**Suellem Aparecida Urnauer<sup>2</sup>**

Observando a capacidade de que dispõe a literatura em relação as múltiplas projeção de sentidos jurídicos para alimentar o direito pátrio, o presente trabalho propõe uma reflexão a partir da obra Ubirajara, que faz parte da trilogia indianista de José de Alencar, com um papel de questionar determinadas versões injustas sobre os indígenas brasileiro alçada pelos missionários, aventureiros e o Estado. Dividida em nove capítulos, caberá aqui, observar a Lei da Hospitalidade trazida no enredo literário romanista, aquele visto como um ordenamento jurídico civilizatório e harmônico estabelecido entre os indígenas, vislumbrando a proteção da dignidade da pessoa humana. Em um outro viés, na lida para a preservação da cultura indígena, bem como a concessão de mantença do direito a terra, ocupado pelo corpo território, elemento essencial para assegurar o princípio da dignidade da pessoa humana, eis que, havendo a violação de tais direitos culminaria, em um Estado monofônico e sem o alicerce de um Estado democrático de direito. Observar-se-á que, o Preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil traça as diretrizes políticas, filosóficas e ideológicas de um Estado Democrático, o qual traz em seu bojo expressamente o escopo de “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos”, entre outras finalidades. Um outro ponto a ser explorado na obra indianista, é o multiculturalismo, que a não garantia desse processo, culminaria na ruína da lei de hospitalidade e, por assim dizer, atrofiaria o nosso estado democrático, negando a pluralidade de existencial

---

<sup>1</sup> Aluno da UNIFAAHF; Curso de Direito, Grupo de Pesquisa Direito e Literatura; nilton-crat@hotmail.com:

<sup>2</sup> Mestra em Direito. Esp. em Direito das Famílias. Advogada. Docente da UNIFAAHF; suurnauer@gmail.com

desses povos, colocando-os de vez nas trincheiras dos indesejáveis. Lado outro, o que está em jogo é a demarcação de suas terras, um imbróglio, que está para ser julgado desde o ano de 2021 na Suprema Corte, que julgará se os indígenas só podem reivindicar a demarcação de terras ocupadas antes da constituição de 1988, um discurso perigoso armado pelo agronegócio, garimpeiros e ruralistas. Foi adotado como metodologia o percurso metodológico para os estudos em Direito na Literatura, proposto por Henriete Karam, perpassando por quatro elementos essenciais, tais como: observar os elementos externos a obra, identificar os elementos da obra, pensar a realidade histórica, verificando tempo/espço, narrador, personagens e por fim como é possível, ou de que forma, atualizar a problemática da narrativa, mais precisamente dentro da Constituição cidadã sob o enfoque da obra Ubirajara.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lei da Hospitalidade, dignidade humana, indígenas, marco temporal, multiculturalismo, direito e literatura.

#### **REFERÊNCIAS:**

ALENCAR, José M. de. *Ubirajara*. 8. ed. São Paulo: Ática, 1984. (Série Bom Livro).

SANTIAGO, Silvano. *Roteiro para uma' leitura intertextual de Ubirajara*. In: ALENCAR, José de. *Ubirajara*. 8. ed. São Paulo: Ática, 1984. (Série Bom Livro)

SOARES, Ricardo Maurício Freire. *Hermenêutica e interpretação jurídica* / 4. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

KARAM, Henriete; ESPÍNDOLA, Angela. *O direito e literatura pelas margens: O novo boom latino-americano e a literatura dos silenciados*. Revista Opinião Jurídica (Fortaleza), Fortaleza, v. 18, n. 29, p. 221-242, out. 2020. ISSN 2447-6641.

WARAT, Luis Alberto. *Educação, direitos humanos, cidadania e exclusão social: fundamentos preliminares para uma tentativa de refundação*. Florianópolis: Habitus, 2002.



LUCAS, Fábio. *O caráter social da literatura brasileira*. 2. ed. São Paulo: Quíron, 1976.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (Orgs.). *Direito & literatura: discurso, imaginário e normatividade*. Porto Alegre: Núria Fabris, 2010. TRINDADE.

Planalto: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 25/07/2022, às 10h30min.

Planalto: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16001.htm). Acesso em 25/07/2022, às 11h00min.

Planalto: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm). Acesso em 28/07/2022, às 10h40min.

Planalto: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d19841.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm). Acesso em 31/07/2022, às 10h00min.